



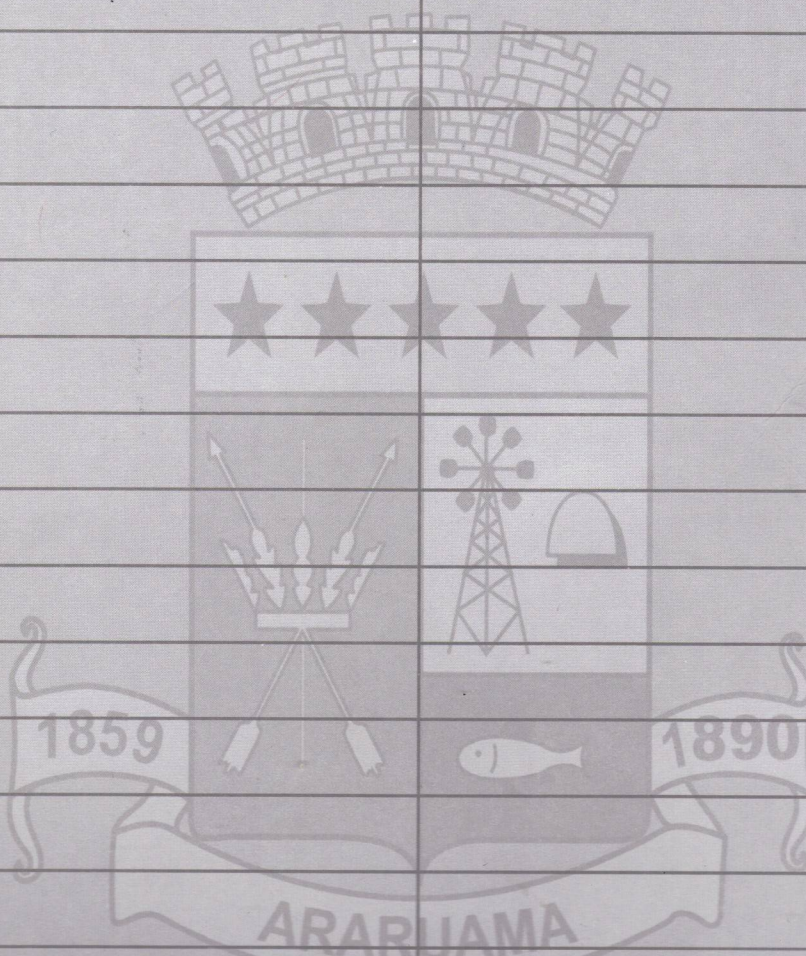
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 7756 / 4 / 2026
DATA: 13/04/2026 - 16:08:53
ASSUNTO: ESCLARECIMENTO
REQ: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTD
SENHA: XD6AF6F

Comli



Prezados,

A empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38**, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

- 1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador?
- 2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- 3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
- 4- Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
- 8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- 11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
- 12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.
- 16- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 17- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 18- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 19- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 20- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
- 21- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

13/04/2026
7756
02
Aylsa

- 22- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 23- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?
- 24- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 25- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?
- 26- Qual o ISS do (s) município (s)?
- 27- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

PROCESSO N° 7FS6
115. 03

ASSINATURA E CARIMBO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 7756

Número de Folhas 04

A/AO Samli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 13/04/2026.

Assinatura do Funcionário

PROCESSO: 7756/26
SOLICITAÇÃO: 06
COORDENADOR: COORDENADOR.

À COMLI

Atendendo à solicitação da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, com relação aos questionamentos realizados em fls. 02 e 03 deste processo, seguem abaixo as respostas pertinentes:

1. O Pagamento é realizado via Nota Fiscal enviada a esta Administração;
2. Por horas trabalhadas;
3. Sim, empresa AMX;
4. Após assinatura do Termo de Contrato;
5. Não está prevista essa possibilidade;
6. O edital não prevê esta possibilidade;
7. Refere-se a horas trabalhadas por postos;
8. O edital não prevê esta carga horária;
9. 01 (uma) hora;
10. Nenhuma atividade está incluída como Periculosidade;
11. Nenhum posto se enquadra como insalubre;
12. Não;
13. Conforme edital;
14. Conforme edital;
15. A natureza do objeto não se enquadra em vínculos sindicais;
16. A natureza do objeto não se enquadra em vínculos sindicais;
17. Facultativa;
18. Não;
19. O edital não prevê;
20. Não há exigência de equipamento no edital;
21. Não faz parte de exigência do edital;
22. Não faz parte de exigência do edital;
23. A pergunta realizada não coaduna com o objeto a ser licitado;
24. A pergunta realizada não coaduna com o objeto a ser licitado;
25. Não há esta exigência no edital;
26. 5%;
27. Não haverá recesso.

Diante do exposto, segue o presente processo.

Araruama, 17 de Abril de 2026



Luciano Bragança de Carvalho
Subsecretário
Coord. Cadastro Único
Matricula 1285017-1

Rua Joaquim Andrade, nº 40 - Centro - Araruama - RJ - CEP. 28.970-000
Tel.: (22) 2665-5642

RECEBIDO
17/04/26
AS 14:03

